

**ATA N.º 16/XI/2017**

**Reunião Ordinária de 09/08/2017**

Aos nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Daniel Vaz Figueiredo e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Vivina Maria Semedo Nunes, Pedro Manuel da Silva Aniceto, João Miguel da Silva Romba e Edgar Manuel Almeida Cantante.

De notar a ausência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e dos Srs. Vereadores Miguel Francisco Amoedo Canudo e Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, tendo sido considerada justificada a falta, por motivo de férias.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E CRITÉRIOS PARA O ANO LETIVO 2017/2018 .....3
2. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2017-2018 .....5
3. PROPOSTA DO VALOR DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DAS FAMÍLIAS NOS PROLONGAMENTOS DE HORÁRIO – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....6
4. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO ..... 8

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente apresentou para conhecimento:

- O Resumo Diário da Tesouraria, a Posição Atual do Orçamento da Receita do Ano de 2017 e a Posição Atual do Orçamento da Despesa por Económica do ano de 2017, da Câmara Municipal.

De seguida o Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse querer colocar duas questões pontuais, uma tendo a ver com a Rua Cândido dos Reis, em Alhos Vedros, no número 43, tendo-se deparado com um prédio de fachada verde, de rés-do-chão e primeiro andar, tendo uma das pessoas do rés-do-chão direito pintado a fachada de branco, situação que entende que os serviços ainda não devem ter detetado mas que deve ser corrigida. A outra questão tem a ver com o facto de em frente do Lar dos Idosos, em Alhos Vedros, terem sido cortadas há pouco tempo as árvores grandes, com copa grande, questão já abordada, mas que reparou aquando da realização das Festas de Alhos Vedros, na existência de 3 árvores grandes, na sequência das que foram cortadas que estão completamente secas, colocando que o local que se encontrava composto e acolhedor anteriormente agora se encontrava deserto. Pensa não ser o momento para a reposição das árvores, mas que considera que quando for o momento oportuno, esse trabalho deve ser realizado. Colocou por último mais uma questão, relacionada com as Festas de Alhos Vedros e da Baixa da Banheira, que têm normalmente uma Comissão de Festas que é responsável pela organização, funcionamento, gestão das mesmas e que a Câmara apoia financeiramente e logisticamente no que pode, mas considera que era altura da Câmara repensar um pouco, concretamente em relação às Festas de Alhos Vedros e da Baixa da Banheira, no sentido de haver um maior apoio financeiro, uma vez que é sabido que as Festas da Moita, fruto de uma situação específica que decorre do facto de as Festas se pagarem a elas próprias com as receitas dos Feirantes, que tem uma grande procura, e pela quantidade de pessoas que vêm às Festas da Moita, esse problema não se coloca, mas nas Festas de Alhos Vedros e Baixa da Banheira considera que a Câmara devia reforçar um pouco o apoio financeiro porque as Festas estão a decair e como com certeza todos verificaram considera que não está à altura...pronto, chega-se a uma situação em que se calhar se interroga se calhar se vale a pena fazer as Festas de Alhos Vedros ou não. Deixa a questão à reflexão, pensando que o assunto não é fácil, mas que devia haver uma maior envolvência financeira, quer no caso de Alhos Vedros quer no caso da Baixa da Banheira.

Sr. Vereador Manuel Borges – Chamou a atenção para uma situação que teve conhecimento ocorrida na Socorquex, acerca da qual gostava de saber quando foi e como, como é que foi possível chegar àquela situação até porque alguma coisa se previa. Uma das zonas tinha o estacionamento encostado com o acesso limitado, estava cortado o acesso a essa zona através da colocação de uma fita branca e vermelha, que pensa que deixou de estar, não tendo a certeza de tal, tendo agora acontecido esta situação que foi circunstanciada, gostando de saber como aconteceu e em que situações.

Sr. Vice-Presidente questionou, em seguida, se alguém mais pretendia intervir, como não foi manifestada essa intenção prosseguiu fazendo a intervenção que abaixo se transcreve.

Sr. Vice-Presidente – Disse que relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Edgar Cantante estavam anotadas e relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador Manuel Borges, o Sr. Vereador João Romba, presente, iria dar resposta ao solicitado.

Sr. Vereador João Romba – Esclareceu ter-se tratado de um acidente, ocorrido no dia anterior, com uma viatura de uma entidade privada que estava a fazer um serviço à Câmara Municipal, de recolha de sucata, e que após dois dias de trabalhos desenvolvidos naquela entrada e saída daquele portão, no último frete acabou por dar um toque grande, porque um camião a dar um toque numa parede acaba sempre por ser grande e num dos lados, com a traseira acabou por fazer ruir a parede com ele. Não tem nada a ver com a fita que lá estava colocada há tempos, porque o que estava tem ideia que tem a ver com a Rua do Intermarché, com aquela parede, que sim da análise que se fez há uns anos estava em risco de ruir e por isso é que a Câmara Municipal interveio e terminou a obra o ano passado para o levantamento da parede nova para que não houvesse algum acontecimento deste género. Mas esta parede não tinha indícios de ruir, estava estável, de facto é uma parede velha, porque o edifício todo ele é antigo, mas não tinha risco de ruir, o que aconteceu por acidente. Não se previa. A responsabilidade aqui é da empresa porque estava a fazer um serviço, é um serviço que se faz há anos, entram e saem diversos camiões. Felizmente ninguém se magoou, não houve feridos, nem mesmo o motorista do camião, além do susto, mas acabou por ter alguns estragos materiais, nomeadamente em quatro carros, houve nota de quatro carros que tenham sido danificados, dois deles com danos importantes e outros dois com pequenos salpicos de pedras projetadas no chão que acabaram por picar ali uma ou outra pintura nos veículos. E pronto, agora a Câmara vai acompanhar, vai com certeza fazer, aliás, já fez uma nota para o Diretor da Administração e Finanças para contactar a empresa para fazer a articulação para levantamento do seguro da empresa. Vamos acompanhar. Foi uma coisa alheia à Câmara Municipal e é um acidente, nada previsível.

Sobre a questão das árvores, a nota está tirada, vai mandar aferir.

A questão da Rua Cândido dos Reis, estranha que esteja licenciado o assunto, de qualquer das formas vai mandar a Fiscalização passar por lá, não sabe se é recente ou não, mas pode ter havido alguma falha de observação, que não se verificou esta pintura e portanto vamos tomar nota.

Sobre as Festas, dizer que a participação financeira das Festas tanto da Baixa da Banheira como, estamos a falar de metade uma da outra, tem a ver com a população em si, e a área onde se insere, a população essencialmente, mas o apoio financeiro é aquele que tem sido há uma série de anos. Agora há uma ou outra Comissão de Festas, e aqui a Comissão de Festas da Moita é um pouco à parte, tal como o Vereador referiu, procura um pouco outros fundos, outras formas de angariação de fundos para engrandecer um pouco o cartaz das Festas. Obviamente que estas Festas são Festas populares e quando se pensa nestas Festas não se deve tirar isto na cabeça, são criadas por pessoas voluntárias, tidas para a população, gratuitas a todo o tipo de gente e portanto têm limitação orçamental que as Festas populares deste cariz têm. Não podemos equiparar estas Festas que refere populares e gratuitas a toda a gente, a outro tipo de Festas que estão a tomar outro tipo de caminhos, que já deixam de ser uma Festa popular e passam a ser recintos fechados, com mais um pouco cariz de Festival Musical e não tão aquela Festa popular enraizada nas diversas freguesias do Concelho, que positivamente vai-se mantendo esta identidade própria de construção deste tipo de Festas. Obviamente têm as limitações orçamentais que as Festas populares têm, que não têm uma entrada paga e, portanto..., fica a nota.

De seguida o Sr. Vice-Presidente questionou se mais algum Vereador pretendia intervir, ainda, no período antes da ordem do dia.

Em seguida o Sr. Vice-Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes.

#### 1. AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E CRITÉRIOS PARA O ANO LETIVO 2017/2018

“1. Atribuição de subsídios, aos alunos carenciados de escalão A e B, a transferir para os Agrupamentos

Enquadrado no disposto no Decreto-Lei 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, estão compreendidas, entre outras modalidades, os auxílios económicos, dos quais beneficiam crianças e alunos, cujos agregados familiares têm condições socioeconómicas menos favoráveis.

Compete à Divisão de Educação prover, tal como previsto na alínea h do n.º 2 do art.º 8º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais – Deliberação n.º 1138/2013 de 21 de maio – à gestão do Programa de Ação Social Escolar, garantindo assim, as condições para aquisição de materiais escolares para os alunos carenciados do Concelho, através da transferência de subsídios, para os Agrupamentos,

Importa referir que na aplicação dos normativos legais em vigor, é agora da responsabilidade do Ministério da Educação, a distribuição gratuita dos manuais escolares, a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Assim e de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, a verba a transferir, pela Câmara Municipal, para os Agrupamentos de Escolas, destinada a material escolar (16,00 € para os alunos com Escalão A e 8,00€ para os alunos com Escalão B) calculada por estimativa, com base nos dados apurados no procedimento ASE, relativo ao ano letivo 2016/2017, será de - 16 968,00 € (dezassex mil novecentos e sessenta e oito euros)

Agrupamentos de Escolas	Valor do Subsídio
Vale da Amoreira	3 360,00€
D. João I	2 376,00€
Mouzinho da Silveira	4 160,00€
José Afonso	2 720,00€
Fragata do Tejo	1 712,00€
Moita	2 640,00€
Total	16 968,00€

É ainda de referir que, durante o ano letivo, poderá haver lugar ao reforço das verbas agora transferidas, tendo em conta que o número efetivo de alunos carenciados em cada Agrupamento.

Concluído o procedimento de Auxílios Económicos, os valores serão acertados com cada Agrupamento, de acordo com os comprovativos entregues, referentes aos alunos subsidiados.

A verba a transferir terá efeitos financeiros na rubrica 030602030536 “Auxílios Económicos”.

## 2. Critérios a adotar para o ano letivo 2017/2018

O Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de dezembro transfere para os Municípios as competências em matéria de Ação Social Escolar para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

No âmbito do referido diploma compete ao Município definir as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como fixar o seu valor, não podendo ser estabelecidas normas mais gravosas, nem valores inferiores aos fixados.

Desta forma, fixou o Ministério da Educação, através da publicação do Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, os valores dos subsídios a atribuir aos alunos carenciados, cabendo a cada Município deliberar sobre os montantes que irá adotar, bem como sobre outras medidas a implementar nesta matéria.

Assim, e em conformidade com o Despacho atrás referido, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2017/2018, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, destinadas às crianças da educação pré-escolar e alunos do ensino básico, somos a propor:

A manutenção do preço da refeição nos refeitórios escolares de 1,46€ (alunos não carenciados do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar) e as seguintes participações para refeições, e material escolar, por escalão, fixados pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho.

Escalão	Capitação	Participação Ação Social Escolar	
		Alimentação	Material Escolar
A	Escalão 1 do Abono de Família	100%	16,00€
B	Escalão 2 do Abono de Família	50%	8,00€

”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não tendo votado esta atribuição o Sr. Vereador Manuel Borges, por ser Presidente do Agrupamento de Escolas da Moita. Não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

## 2. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2017-2018

“De acordo com o nº 1, alínea gg), do Artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as autarquias locais, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

No âmbito das suas competências, o Município da Moita procedeu à elaboração do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018. O Plano foi analisado e discutido em reunião do Grupo de Trabalho dos Transportes Escolares, realizada a 22 de Junho do presente ano, tendo merecido parecer favorável.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º299/84 de 5 de setembro, propomos para deliberação o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018, que se anexa.

O Plano de Transportes Escolares deverá posteriormente ser apreciado e ratificado pelo Conselho Municipal de Educação na próxima reunião a agendar, de acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018 apresenta um custo anual previsto de 298.326,60€, estimando-se a participação do Município em 237.380,85€ com efeitos na rubrica 03 02021001 -Transportes Escolares.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não tendo votado esta atribuição o Sr. Vereador Manuel Borges, por ser Presidente do Agrupamento de Escolas da Moita. Não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

### 3. PROPOSTA DO VALOR DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DAS FAMÍLIAS NOS PROLONGAMENTOS DE HORÁRIO – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

“No âmbito do desenvolvimento do eixo estratégico – Equidade Social e Cidadania, definido pela Câmara Municipal e conforme o previsto na alínea j) do nº 2 do art.º 8º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais – Deliberação nº 1138/2013 de 21 de maio, compete à Divisão de Educação propor e acompanhar o desenvolvimento de atividades de animação na componente de apoio às famílias destinadas à educação pré-escolar.

As atividades de animação socioeducativa nos jardins-de-infância da rede pública, no âmbito do Prolongamento de Horário – Componente de Apoio à Família, são implementadas pelo Município, numa responsabilidade partilhada com os Agrupamentos de Escolas.

Estas atividades de animação socioeducativa permitem a adaptação dos tempos de permanência das crianças no jardim-de-infância às necessidades das famílias, garantindo que esses tempos sejam complementares das aprendizagens realizadas no pré-escolar.

O Acordo de Cooperação entre o Município da Moita, Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Instituto de Segurança Social, I.P.- Centro Distrital de Setúbal, estabelece desde 1996 as condições relativas à participação do Município no programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar.

Para a implementação dos Prolongamentos de Horário, foram aprovadas pelo Município, em Reunião de Câmara do mês de julho de 2010, Normas de Funcionamento (em anexo), com emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação da Moita e que definem as condições de acesso e funcionamento das atividades de animação socioeducativa.

A participação nas atividades de animação socioeducativa pressupõe a comparticipação financeira das famílias, no âmbito do Despacho Conjunto nº300/97, de 09 de setembro, através do pagamento de uma mensalidade, de outubro a junho de cada ano letivo, sendo que os meses de setembro e julho são distribuídos de forma equitativa pelos restantes meses do ano (Normas de Funcionamento, Artigo 8º, alínea 3).

A comparticipação familiar determinada, corresponderá desta forma, a nove mensalidades, e é calculada de acordo com as respetivas condições socioeconómicas, com base nos escalões de rendimento per capita, fixados por despacho ministerial, indexados à remuneração mínima mensal (Decreto Lei nº86-B/2016 de 29 de dezembro).

### Cálculos dos Rendimentos per capita para apuramento de comparticipação familiar

Escalões	Amplitude	Rendimento <i>per capita</i>	Taxas	Mensalidades Calculadas
1º	Até 30% do RMM	até 167,10 €	5%	de 3,00 € até 8,36 €
2º	> 30% até 50% do RMM	de 167,11 € até 278,50 €	10%	de 16,71 € até 27,85 €
3º	>50% até 70% do RMM	de 278,51 € até 389,90 €	12,5%	de 34,8 € até 48,74 €
4º	>70% até 100% do RMM	de 389,91 € até 557,00 €	15%	de 58.49 € até 83.55 €
5º	>100% até 150% do RMM	de 557,01 € até 835,50 €	15%	de 83,55 € até 125,33 €
6º	>150% do RMM	de 835,51 €	17,5%	146, 21 €

No seguimento dos cálculos dos rendimentos *per capita* dos agregados familiares para apuramento do valor mensal a pagar pela participação das crianças nos Prolongamentos de Horário da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, para o ano letivo 2017/2018, verificaram-se valores mensais elevados nos 4º, 5º e 6ºs escalões.

No entanto, o articulado, no artigo 8º, alínea 2) das Normas de Funcionamento, refere que a comparticipação familiar não pode exceder o custo dos serviços de apoio à família prestados pelo estabelecimento de educação pré-escolar.

Assim e em conformidade com o legislado somos a apresentar/propor como valor mensal máximo a cobrar, às famílias, 65.35€ (sessenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos),

Este valor foi apurado da seguinte forma:

- Despesa mensal com Recursos Humanos (Animador e Auxiliar de Ação Educativa) no valor de 1167,00€;
- Despesa mensal com manutenção do espaço, (valor estimado: água 18,50€, luz 50,00€, material de desgaste e didático 71,50€) no valor total de 140.00€
- O valor mensal máximo a cobrar resulta da soma das despesas anteriormente mencionadas a dividir por 20 (número médio de alunos) por sala.

Tendo em conta o valor apurado, somos a propor, que o valor das comparticipações financeiras das famílias, para o ano letivo 2017/2018, se fixe no limite máximo de 65.35€ (sessenta e cinco euros trinta e cinco cêntimos) e no mínimo de 3.00€ (três euros), de acordo com o seguinte quadro:

### Determinação da Comparticipação Familiar

Escalões	Amplitude	Rendimento <i>per capita</i>	Taxas	Mensalidades Calculadas
1º	Até 30% do RMM	até 167,10 €	5%	de 3,00 € até 8,36 €
2º	> 30% até 50% do RMM	de 167,11 € até 278,50 €	10%	de 16,71 € até 27,85 €
3º	>50% até 70% do RMM	de 278,51 € até 389,90 €	12,5%	de 34,8 € até 48,74 €
4º	>70% até 100% do RMM	de 389,91 € até 557,00 €	15%	58.49 € a 65,35 €
5º	>100% até 150% do RMM	de 557,01 € até 795,00 €	15%	65,35 €
6º	>150% do RMM	de 795,00 €	17,5%	65,35 €

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não tendo votado esta atribuição o Sr. Vereador Manuel Borges, por ser Presidente do Agrupamento de Escolas da Moita. Não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

#### 4 .CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos



de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

Centro Náutico Moitense  
Ginásio Atlético Clube

As participações consideradas têm cabimento: na rubrica 251.17 / 03.04.07.01.02.99 – 251.17 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas no valor de 6.238,00€ (seis mil, duzentos e trinta e oito euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Vice-Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram quinze horas e trinta minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Vice-Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA